



TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO

1.1 Aquisição de pão tipo francês (pão de sal), produzido diariamente, com as seguintes características mínimas: Produto fresco, fabricado no dia da entrega; Peso unitário aproximado de 50g; Casca crocante, coloração dourada uniforme; Miolo macio, de coloração clara e textura leve; Isento de sujidades, mofo, odores ou sabores estranhos; Preparado com ingredientes de primeira qualidade (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água potável, sal e fermento); Atender às normas sanitárias vigentes da ANVISA

2- JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justificativa para aquisição:

2.1.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de pães de sal destinados à composição dos lanches ofertados diariamente aos usuários acolhidos no Abrigo Municipal.

2.1.2 O fornecimento regular desse gênero alimentício é indispensável para garantir a continuidade e a qualidade da alimentação oferecida, considerando tratar-se de item básico, de fácil aceitação e valor nutricional adequado, amplamente utilizado na rotina alimentar dos abrigados.

2.1.3 Destaca-se que a oferta de alimentação adequada e suficiente está diretamente relacionada à promoção da saúde, bem-estar e dignidade dos usuários, em consonância com as diretrizes da política pública de assistência social, que preconiza a proteção integral aos indivíduos em situação de vulnerabilidade.

2.2 Justificativa do Quantitativo

2.2.1 O quantitativo estimado para a aquisição de pães de sal foi definido com base no consumo médio diário do Abrigo Municipal, considerando a oferta regular de lanches aos usuários acolhidos

2.2.2 Ressalta-se que, por se tratar de serviço de acolhimento institucional, não é possível prever com exatidão o número de abrigados, tendo em vista a rotatividade e a possibilidade de acolhimentos emergenciais que podem ocorrer a qualquer momento.

2.2.3 Dessa forma, o quantitativo foi estimado de maneira a garantir o atendimento contínuo da demanda, evitando a descontinuidade no fornecimento da alimentação, assegurando, assim, a adequada prestação do serviço e o atendimento digno aos usuários.

Assinatura



3- ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	UNI	<p>O pão tipo francês (pão de sal) deverá ser produzido com os seguintes ingredientes básicos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico;• Água potável;• Sal;• Fermento biológico. <p>Ingredientes opcionais (desde que permitidos pela legislação):</p> <ul style="list-style-type: none">• Melhoradores de farinha (enzimas e/ou emulsificantes autorizados);• Açúcar em pequena quantidade (quando utilizado no processo de fermentação);• Gordura vegetal (em quantidade mínima, se necessário para padronização). <p>Observações Importantes</p> <ul style="list-style-type: none">• Não deverá conter ingredientes impróprios para consumo ou fora dos padrões estabelecidos pela ANVISA;• Os ingredientes utilizados devem ser de primeira qualidade e dentro do prazo de validade;• Deve ser garantida a rastreabilidade e procedência dos insumos utilizados na fabricação.	5.400	R\$3,00	R\$16.200,00
Valor total: R\$16.200,00					

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com a O.F. (Ordem de Fornecimento).

4.2 A execução do serviço deverá ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da O.F — Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

4.3 O objeto deverá ser entregue diariamente, **conforme a necessidade do setor**, no Abrigo Municipal: Rua Antônio Frederico Ozanam, 135 - Bairro: Anchieta- Sarzedo/MG, no horário das 06:00 horas da manhã.

Assinatura



4.3.1 Fornecimento mínimo de **15 (quinze) pães diários**;

4.3.2 Entregas **diárias**, incluindo **sábados, domingos e feriados**, no **Bairro Anchieta, Município de Sarzedo**.

A quantidade poderá ser ajustada conforme necessidade da unidade, mediante solicitação prévia.

4.4 Na entrega dos objetos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

5.5 O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

- Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;
- Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento serão lavradas Termo de Recusa, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 02 (duas horas) quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

4.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital;

4.7 O fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência será realizado de forma contínua pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento.

5- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO: Luciana Aparecida Rezende Braga devidamente designada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, matrícula: 4768.

FISCAL DO CONTRATO: Kelli Cristina da Conceição Dias, coordenadora do Abrigo Municipal devidamente designada pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

5.2 Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições

Luciana



voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

5.3 Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta da compatibilidade do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

5.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6 - FORMA DE CONTRATAÇÃO, MODALIDADE LICITATÓRIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A contratação será realizada por meio de **contratação direta**, nos termos da legislação vigente, mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificada pela necessidade da contratação, que demanda a aquisição imediata do objeto para não comprometer a continuidade do atendimento aos usuários do Abrigo Municipal.

6.2 A urgência na aquisição decorre da necessidade de garantir o fornecimento diário de alimentação aos abrigados, sendo o pão de sal item essencial na composição dos lanches, não sendo possível aguardar os prazos de um processo licitatório regular sem prejuízo à prestação do serviço público.

6.3 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, observados os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Assinatura



6.4 Justificativa para Adoção do Critério de Julgamento pelo Menor Preço por Item

6.4.1 A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item justifica-se pela natureza dos produtos a serem adquiridos, os quais possuem características comuns de mercado e podem ser fornecidos por diversos fornecedores.

6.4.2 Esse critério possibilita maior competitividade no processo de contratação, ampliando a participação de empresas interessadas, inclusive aquelas que comercializam apenas parte dos itens solicitados. Dessa forma, a Administração Pública obtém propostas mais vantajosas, assegurando a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

6.4.3 Além disso, o julgamento por item permite que cada produto seja adquirido pelo menor valor apresentado entre os participantes, garantindo maior eficiência na contratação e melhor aproveitamento do orçamento disponível.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Comunicar a contratada toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução deste Contrato;

7.2 Rescisão contratual nos casos previstos em lei;

7.3 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e providenciar o encaminhamento das irregularidades verificadas, caso ocorram, à autoridade competente para as providências cabíveis; o que não exime esta da responsabilidade por danos causados;

7.6 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do produto, fixando prazo para a sua correção;

7.7 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.8 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9 Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

Assinatura



- 7.10 Comunicar à contratada qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- 7.11 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento do objeto;
- 7.12 Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 7.13 Permitir acesso aos funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;
- 7.14 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento;
- 7.15 Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de fornecimento, fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada para o pagamento dos materiais entregues;
- 7.16 Pagar o preço estabelecido pelo documento fiscal, fiscalizar e gerenciar as entregas.
- 7.17 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados no Termo de Referência, edital e contrato em perfeitas condições de utilização, no local indicado, sem nenhum custo adicional para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;
- 8.2 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a prestação dos serviços contratados, que não terá com o Contratante qualquer vínculo empregatício;
- 8.3 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato.
- 8.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 14.133/2021;
- 8.5 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a entrega, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 8.6 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

Assinatura



- 8.7 A Contratada ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos produtos objeto do presente Edital;
- 8.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada a Contratante e/ou a terceiros decorrentes da execução do fornecimento ora contratado.
- 8.9 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 8.10 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021.
- 8.11 Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 8.12 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 8.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, observado, se for o caso a respectiva matriz de alocação de riscos.
- 8.14 Trocar, reparar, corrigir às suas expensas, os materiais caso venham a ser recusados no ato de recebimento;
- 8.15 Substituir no prazo já estipulado, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 8.16 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 8.17 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 8.18 Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Assinatura



8.19 Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.

8.20 Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto.

8.21 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.22 Condições de Fabricação; Produção em estabelecimento regularizado junto aos órgãos de vigilância sanitária; Manipulação realizada conforme boas práticas de fabricação (BPF); Funcionários devidamente uniformizados e com uso de equipamentos de proteção (touca, luvas, etc.);

8.23 O transporte deve ocorrer em veículos adequados, atendendo às normas de segurança alimentar e às condições de higiene e boas práticas previstas na RDC ANVISA 216/2004 em condições adequadas de higiene, proteção e conservação, preservando a qualidade e integridade do produto durante o transporte.

8.24 Normas Sanitárias e Regulamentações

- Cumprimento das normas da **ANVISA e MAPA**, incluindo manipulação, acondicionamento, transporte e armazenamento de alimentos;
- Atendimento às exigências, garantindo qualidade, equilíbrio nutricional e segurança alimentar;

8.25 Embalagem; os pães deverão ser acondicionados em embalagens limpas, atóxicas e apropriadas para alimentos; preferencialmente em sacos plásticos transparentes ou embalagem própria para panificação; Embalagem que garanta proteção contra contaminação durante transporte e entrega.

8.26 Licença ou Alvará Sanitário: A empresa deverá possuir Licença ou Alvará Sanitário vigente, emitido pelo órgão competente de vigilância sanitária, comprovando que o estabelecimento atende às normas sanitárias para produção, manipulação e comercialização de alimentos.

9 – ESTIMATIVA DE VALOR

9.1 Os valores levantados no âmbito do Termo de Referência possuem caráter exclusivamente estimativo e destinam-se a subsidiar a análise de viabilidade da contratação, bem como a verificação da adequação orçamentária e da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Assinatura



9.2 Ressalta-se que tais valores não se confundem com a pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Setor de Compras do Município, a qual terá como finalidade a definição do valor de referência que instruirá o edital de licitação.

9.3 Dessa forma, o valor estimado para fins da aquisição corresponde a R\$ **16.200,00** (dezesesseis mil e duzentos reais) conforme levantamento preliminar realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

10. Dos critérios de habilitação

10.1. Habilitação Jurídica

10.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS - CRF);



11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa - CNDT,

11.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade.

11.3. Qualificação econômico-financeira

11.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - *Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II*);

11.4. Documentos complementares

11.4.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

11.5. Qualificação técnica

Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado ou estar executando, a contento, fornecimentos de natureza e vulto similar em até 50% do quantitativo licitado.

12- CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será realizado de forma mensal, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento, comprovando a efetiva entrega dos produtos no período correspondente.

12.2 A entrega dos pães de sal deverá ocorrer diariamente, conforme a demanda do Abrigo Municipal, sendo o pagamento condicionado à conferência e aceitação dos produtos fornecidos ao longo do mês.

12.3 A Administração efetuará o pagamento mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), ambos dentro do prazo de validade.

12.4 No caso dos documentos mencionados no item 12.3, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

Assinatura



12.5 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

12.6 À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compõem a ordem de fornecimento.

12.7 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com cada ordem de fornecimento.

12.8 No caso de diminuição dos preços, a contratada deverá repassar o mesmo índice de reajuste a menor ao município.

12.9 Conforme o Decreto nº 1607/2023 do Município de Sarzedo e a Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, a retenção do Imposto de Renda será efetuada no ato do pagamento, obedecendo aos percentuais e às atividades estabelecidos nesses dispositivos legais. Não há retenção das empresas enquadradas no Simples Nacional, que devem indicar essa informação na Nota Fiscal.

13- PRAZO DE VIGÊNCIA:

13.1 O prazo da vigência é de 12 (meses) contados de sua assinatura.

13.2 Poderá haver prorrogação, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse público devidamente demonstrado.

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026, as despesas decorrentes da presente solicitação encontram-se devidamente consignadas no recurso da conta: 7135-8 8356-9 BL-FNAS.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Poderá a Prefeitura revogar o presente Processo de Contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A Prefeitura deverá anular o presente Edital de Contratação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.2 A anulação do procedimento não gera direito de indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura de Sarzedo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fone: 3522-8653
CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



15.4 Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21.

15.5 Atestamos que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

15.6. Este Termo de Referência, enquanto peça de orientação obrigatória dos procedimentos subsequentes fora elaborado para atender ao que dispõe aos requisitos mínimos, aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

Sarzedo, 17 de abril de 2026

Elaborado: por Luciana Braga

Aline Pinheiro Rocha Pereira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Luciana